

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

EDITAL DE LICITAÇÃO Processo licitatório nº. 011/2010

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
TIPO: MENOR PREÇO
BASE LEGAL: LEI 8.666/93
OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES “CLINICO GERAL”, PARA ATENDER O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE DE MIRADOR E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO:

LUIZ WESSLER, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **COMUNICA** a essas conceituadas empresas e demais interessadas, que determinou a abertura de Licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** dentro das prescrições legais, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM NO LOTE**, para **Contratação de Empresa Especializada para procedimentos Médicos Hospitalares “Clinico Geral”**, para atender o Programa Saúde da Família, Centro de Saúde de Mirador e Posto de Saúde do Distrito de Quatro Marcos, conforme abaixo:

LOTE I

ITEM DEDE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de Empresa Especializada para procedimentos Médicos Hospitalares “Clinico Geral” para atender o Programa saúde da Família, Centro de Saúde Mirador e Posto de Saúde do Distrito de Quatro Marcos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a Secretaria Municipal de Saúde” desta Prefeitura do Município de Mirador - Pr	
		TOTAL GERAL...	99.900,00

Preço Máximo na soma dos itens de todos os Lotes não poderão ser superior ao valor de **R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais)**.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

As empresas habilitadas deverão enviar suas propostas em envelopes devidamente lacrados, sendo 01 (um) envelope para habilitação e 01 (um) envelope para proposta até o dia **08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez) às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, com os seguintes dizeres:

A) - ENVELOPE Nº. 01: DOS DOCUMENTOS:

As empresas participantes deverão apresentar as seguintes documentações dentro do **ENVELOPE Nº. 01**, contendo 01 (uma) cópia de cada documento ou certidão:

- Certidões Negativas junto ao INSS, FGTS, Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais (SEFA), e Federal (RECEITA FEDERAL), Certidão Negativa de Débito junto ao Município onde se domicilia a empresa (cópia autenticada ou via original), Alvará de Licença de Funcionamento (RENOVADA) (cópia autenticada ou via original), Contrato Social e suas alterações (cópia autenticada), Cópia do Diploma do Médico que prestará serviços no Município (cópia autenticada), cópia do registro definitivo no CRM – Conselho Regional de Medicina (Cópia autenticada), Cartão do CNPJ, cópia do comprovante de pagamento da Guia de Venda de Editais em nome da empresa habilitada, Declaração de Idoneidade e de Inexistência Fato Superveniente (com reconhecimento de firma), Declaração de Responsabilidade (com reconhecimento de firma), Declaração de não possuir Menores em seu Quadro de Pessoal (com reconhecimento de firma).

B) - ENVELOPE Nº. 02: DAS PROPOSTAS:

- ✓ Deverá conter a **Carta Proposta**, datilografadas ou digitadas em papel timbrado da empresa concorrente, valor unitário, valor total, marca do produto e obedecer à ordem **cronológica do item e lote mencionado neste edital**, não tendo os produtos (item e lote) mencionados, a mesma deverá obedecer à ordem cronológica e cotar o item e/ou lote(s) com 0,00 (zero).
- ✓ Prazo da Prestação dos Serviços, início 05 (cinco) dias a partir da homologação do vencedor do certame e término 31/12/2010.
- ✓ Prazo de validade da Proposta, até 31 de dezembro de 2010 a contar da homologação do vencedor do certame;
- ✓ Preço ofertado em moeda corrente nacional (R\$) cotando somente duas casas decimais após a vírgula, incluindo na proposta os tributos incidentes e despesas com transportes;
- ✓ Descrição do Objeto licitado é de acordo com o Instrumento Convocatório;
- ✓ Local da Prestação de Serviços, Programa Saúde da Família, Centro de Saúde de Mirador e Posto de Saúde do Distrito de Quatro Marcos, deste município de Mirador - Paraná;
- ✓ Local, Data, Assinatura e Identificação do Signatário.

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O não atendimento ao solicitado no ENVELOPE Nº. 02, será automaticamente desclassificada a proposta da empresa;

Obs. tanto o **ENVELOPE Nº. 01** como **Nº. 02**, terá em sua frente os seguintes dizeres:

À

COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO – TIPO MENOR PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2010

ABERTURA DIA 08 DE MARÇO DE 2010 - ÀS 09:30 hs

OBJETO LICITADO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTOS HOSPITALARES “CLINICO GERAL”, PARA ATENDER O PRPGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CENTRO DE SAÚDE DE MIRADOR E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE QUATRO MARCOS.

MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ

Primeiramente serão abertos os envelopes de **NÚMERO Nº. 01**. Se não estiverem de acordo com o solicitado a (s) empresa (s) participante (s) **OU** a (s) pessoa (s) capacitada (s) será (ão) desclassificado (s), não sendo aberto o **ENVELOPE Nº. 02**, e ambos serão entregues ao (s) concorrente (s) negligente (s) para serem rubricados, depois arquivados nos Autos do Processo Licitatório.

DAS PROPOSTAS RECUSADAS:

Não serão aceitas propostas enviadas por fax, correios, telégrafo, Internet, transportadora e etc ou que não estejam de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93.

DA FORMA DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

O pagamento será realizado após homologação da melhor proposta e dos procedimentos administrativo, contábil e financeiro com a devida emissão da nota fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Mirador-Pr, e pagos com recursos do Município, sendo (10) dez pagamentos mensais, de forma fracionada.

O objeto Licitado será prestado conforme solicitado no edital.

Pelo atraso da entrega do objeto licitado de até 5 (cinco) dias, fica estabelecido multa de 05% (cinco por cento) do valor máximo do Instrumento Convocatório;

Pelo atraso de 05 (cinco) a 10 (dez) dias fica estabelecido multa de 10% (dez por cento) do valor do global Instrumento Convocatório;

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

O prazo superior a 10 (dez) dias, multa de 20% (vinte por cento).

DOS RECURSOS:

Somente serão aceitos os recursos previstos na Lei nº. 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitação em no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da abertura dos envelopes, devidamente peticionados e dirigidos ao senhor Prefeito Municipal Luiz Wessler.

DO PREÇO DOS ITENS:

O preço estabelecido é fixo e irrevogável, nos termos do artigo 28 § 1º da Lei 9.069/95.

DAS OUTRAS EMPRESAS:

Por outro lado informa-se que nada impede a participação no certame de outras empresas, desde que retire o Edital 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, perante a Comissão de Licitação, e com os devidos documentos exigidos nos artigos 29, 30 e 31 da Lei de Licitações.

Para o recebimento das Propostas, fica estabelecido até o dia 08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez), até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), no qual deverá ser entregue e protocolado pelo responsável do Processo Licitatório.

DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

Será considerada primeira classificada, portanto vencedora deste certame, a licitante que oferecer menor preço no processo de licitação e estar de acordo com as determinações legais da Lei nº. 8.666/93.

Em caso de empate será feito sorteio imediato e perante aos participantes do certame, podendo de acordo com a Lei aguardar o prazo de 10 (dez) dias.

DO DESACORDO LEGAL:

As pessoas ou empresas que demonstrarem outro tipo de serviço em desacordo com o solicitado no quadro acima, ficará sujeito a não mais participarem de licitações com este órgão público, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:

A abertura das propostas será dia **08 (oito) de março de 2010 (dois mil e dez), às 09:30 (nove horas e trinta minutos)**, na SALA DA SECRETARIA

Prefeitura do Município



Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, em sessão pública e todos poderão assisti-la, com o devido respeito à Lei Federal vigente.

DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

Os participantes deverão estar munidos de crachás de identificação das empresas, devidamente timbrados ou carta de apresentação devidamente assinado pelo responsável da empresa e reconhecido firma. O não cumprimento deste acarretará ao participante a proibição de manifestações no certame.

Mirador-Pr, 19 de fevereiro 2010.

**LUIZ WESSLER
PREFEITO MUNICIPAL**



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010- PMMIRADOR - PR

À Comissão de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preço, sob nº. **011/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local de data

Assinatura



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010 – PMMIRADOR-PR.

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Mirador-Pr.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Tomada de Preço, sob nº. 011/2010**, instaurado pelo Município de Mirador-Pr, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

Temo conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexo da Tomada de Preço nº011/2010, realizado pela Prefeitura de Mirador-Pr.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Assinatura

CARIMBO DO CNPJ



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2010 - PMMIRADOR-PR.

DECLARAÇÃO

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Local e Data

Carimbo CNPJ e Assinatura